



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.812, DE 14/05/2019**

**ALTERA O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2009 E ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 626/2003, PARA ALTERAR O GRAU DE ESCOLARIDADE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME DETERMINA AS LEIS FEDERAIS Nº 11.350/2006 E 13.595/2018.**

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Os Anexos das [Leis Municipais nº 1.082/2009](#) e [626/2003](#) passam a vigorar com a seguinte alteração:  
"FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS:

c) Escolaridade: Ensino Médio Completo."

**Parágrafo único.** Os servidores em exercício lotados atualmente nas micro áreas definidas em lei municipal que não possuem ensino médio completo na data de publicação desta lei, deverão concluí-lo no prazo máximo de 03 (três) anos.

**Art. 3º** Por ocasião de Concurso Público ou Processo Seletivo, na forma da [Lei Municipal nº 530/2002](#), quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do grau de escolaridade, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2019.*

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal*

*REGISTRA-SE E PUBLICA-SE*

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS  
Sec. Mun. de Administração e Fazenda*